

ho  
Lynai

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA**  
**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA**

**01 DE FEVEREIRO DE 2006**

**PRESIDENTE** - JOSÉ LOPES SILVANO

**VEREADORES PRESENTES** - ANTÓNIO JOSÉ PIRES ALMOR BRANCO  
- NUNO MANUEL MACEDO PINTO DE SOUSA  
- MARIA GENTIL PONTES VAZ  
- MARIA DA GRAÇA FARIA CALEJO PIRES  
- JOSÉ ASSUNÇÃO LOPES MAÇAIRA  
- HERNÂNI FERNANDO RODRIGUES

**VEREADORES AUSENTES** - NENHUM

**SECRETARIOU** - LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA - DIRECTOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**HORA DE ABERTURA** - 09 HORAS

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - APROVADA POR UNANIMIDADE, DISPENSANDO A SUA LEITURA POR TER SIDO PREVIAMENTE DISTRIBUÍDA FOTOCÓPIA A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO.

**OUTRAS PRESENÇAS** - JORGE EDUARDO GUEDES MARQUES - DIRECTOR DO DEPARTAMENTO ..DE FOMENTO E INFRA-ESTRUTURAS

**LOCAL DA REUNIÃO** - PAÇOS DO CONCELHO - SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**Assunto: Gabinete da Oposição.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou se já é possível aceder ao gabinete que a oposição solicitou há algum tempo atrás, e que, segundo informação prestada na última reunião, já estaria em condições de ser utilizado.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA informou o Senhor Vereador que o gabinete já está disponível desde essa altura.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Assunto: Iluminação da Praça 5 de Outubro.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou quando é que está previsto efectuar a manutenção dos candeeiros e melhorar significativamente a iluminação daquele espaço cívico.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu que os difusores já estão encomendados, mas demora algum tempo o fornecimento, pois, trata-se de modelos de fornecimento pouco correntes. Está a ser avaliada a substituição por modelos mais acessíveis mas que não comprometam a qualidade arquitectónica do espaço.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Assunto: Abastecimento de Água à Vila de Torre de D. Chama.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse ao Sr. Presidente que, em relação à afirmação dele de que o abastecimento à Torre já estava a ser efectuado pelas "Águas de Portugal", informá-lo de que tal informação não está correcta, pois, só agora é que começaram a efectuar as obras para a colocação das tubagens necessárias ao abastecimento.

A população continua a ser abastecida pelo sistema que existe, o que não garante a diminuição do índice de arsénio na água para níveis legais.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que, se ainda não está concluído, está em fase de conclusão.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

f.º  
enc.

**Assunto: Pavilhão da EDP na Zona Industrial.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA solicitou respostas às questões suscitadas em última reunião.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO disse que existe actualmente uma comissão pluridisciplinar de avaliação de imóveis do município, que tem por funções, nos termos legais, avaliar imóveis.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA perguntou de quem é a direcção técnica da obra.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO respondeu que é bastante anterior à vinda dele para a Câmara Municipal, pelo que sabe, quando foi construído, nem sequer havia terrenos negociados. A EDP é um serviço público, a base deveria ser de que iria trazer muitos postos de trabalho.

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infra-estruturas Eng.º GUEDES MARQUES, autorizado a intervir, referiu que esta negociação era do tempo do Eng.º Marcelino, na altura surgiu a oportunidade de a EDP colocar um armazém no Distrito e a Câmara Municipal disponibilizou o terreno.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que o valor que se negociou resulta da avaliação acrescido apenas de juros correspondentes ao pagamento faseado que também foi negociado.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Assunto: Portal “Mirandela Online”.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que existe um portal muito bem concebido e de fácil navegação. Um excelente trabalho com o qual a Autarquia deveria aprender.

No entanto, gostaríamos de saber por que razão este site apresenta-se como “Página Não Oficial da Câmara Municipal de Mirandela”.

Que responsabilidade tem a autarquia neste assunto, quando oficialmente a Câmara Municipal já possui um portal com o qual nunca se preocupou em actualizar desde que o financiamento terminou?

Pretendemos ainda saber quem é o responsável pela gestão desse portal?

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA informou o Sr. Vereador que, como a página não é oficial nem financiada, têm que, obrigatoriamente pôr “Página Não Oficial da Câmara Municipal de Mirandela”.

----- O Senhor PRESIDENTE disse também ao Sr. Vereador que, em breve, vai poder consultar a página oficial da Câmara Municipal de Mirandela.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Assunto: Unidade Móvel de Saúde.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse, em relação a este assunto, que gostaria de informar o Sr. Presidente, que tem por hábito nos seus discursos políticos considerar as ideias e projectos do CDS-PP como exemplos de pura “demagogia”, de que, afinal, o CDS-PP tinha razão no que se refere a criação de unidades móveis de saúde. Este projecto apresentado pelo Arq. Domingos Doutel aos Mirandelenses durante a campanha eleitoral é, em boa verdade, uma proposta séria e responsável.

A nossa proposta serve para melhorar o acesso aos cuidados de saúde de qualidade à população das nossas aldeias, principalmente idosos e carenciados que não têm a possibilidade de se deslocarem a Mirandela. Esta ideia, algo “divertida” para si e para alguns dos seus acólitos na Assembleia Municipal, tem efectivamente estado a dar resultados muito positivos em concelhos vizinhos, nomeadamente Macedo de Cavaleiros, que até foi manchete em jornais regionais. Também em Carrazeda de Ansiães este projecto tem sido recebido com uma grande aceitação por parte da população que usufrui desses serviços de Saúde.

Para sua informação, ambas autarquias são lideradas por autarcas do PSD, da sua cor política, que têm demonstrado uma atitude positiva na defesa dos interesses das populações que representam. Em contrapartida o Sr. Presidente, prefere “insultar” aqueles que realmente procuram apresentar um bom trabalho pelos seus municípios.

Será que o Eng. Beraldo Pinto, o Sr. Eugénio Castro, e o Ex-Secretário de Estado da Saúde, o Dr. Adão Silva são “demagogos” por acreditarem num projecto que visa melhorar a qualidade de vida dos seus municípios?

Eles não precisam de cartazes para justificarem o seu lugar de líderes políticos regionais. Eles demonstram-no pelos projectos que executam em prol da qualidade de vida das suas populações.

----- O Senhor PRESIDENTE disse ao Sr. Vereador que não se pronuncia sobre assuntos político-partidários. Mas informa que, em Mirandela, já vamos mais além da qualidade de saúde do que da quantidade. Esperem mais 3 ou 4 meses para verem o que estes carros vão levar a esses concelhos.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA informa o Sr. Presidente que estas unidade móveis já funcionam há mais de um ano e atendem em média 60 utentes por dia.

----- O Senhor PRESIDENTE lembrou também que esses carros se destinam, exclusivamente, para fazer tratamentos a doentes, com enfermeiros e pessoal auxiliar.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu ao Sr. Presidente o artigo de um jornal regional em que o edil de Macedo de Cavaleiros considerava a implementação da Unidade Móvel de Saúde um “balanço positivo, superou as nossas expectativas e sentimos que foi em boa hora que se iniciou este projecto”.

**Assunto: Unidade de Saúde II.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA pretende saber em que fase se encontram as obras do novo centro de saúde?

----- O Senhor Director de Departamento de Fomento e Infra-estruturas Eng.º GUEDES MARQUES autorizado a intervir disse que a obra ainda não foi retomada e que amanhã se vai realizar uma reunião da Comissão de Acompanhamento para avaliar toda a situação.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**Assunto: Cartazes do IP4.**

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse que, em relação a este assunto, é de referir que o efeito mediático, político e pessoal pretendido pelo Sr. Presidente com a colocação dos cartazes, quer no IP4 quer na cidade, afinal não resultou tão bem como Sr. desejaria. Senão vejamos:

- Inicialmente o Sr. Presidente afirmou, na comunicação social, que iria apresentar três questões fulcrais aos candidatos à Presidência da República, quando estes se deslocassem a Mirandela, durante o período eleitoral. Afinal já não era bem assim, optou por, apenas, perguntar ao Governo – primeiros sinais de **incoerência política**.

- Os candidatos Dr. Manuel Alegre e Professor Cavaco Silva, quando questionados sobre esses cartazes, o primeiro afirmou que, aqui, “começava Portugal” defendendo o interior transmontano pela positiva, o segundo “preferiu não comentar a iniciativa do autarca mirandense” valorizando o legado que ele, como chefe de Governo, deixou no Nordeste Transmontano, nomeadamente o IP4. Poderia ter sido desastroso associar-se a uma acção de protagonismo político personalizado. Como já diz o ditado, “Mais vale prevenir que remediar”.

- Prometeu uma mega manifestação no dia 27, procurando, por arrastamento, o apoio dos autarcas do Distrito. Aparentemente, o Sr. Presidente escassos apoios recolheu, logo a promessa de uma manifestação cívica com o apoio dos partidos políticos, com assento na Assembleia Municipal, ficou adiada. **Mais incoerência.**

Em conclusão, o Sr. Presidente soube gastar mais de 3.500€ em cartazes, mas já afirmou, na comunicação social, que estaria disponível a trocar os cartazes por outros, “de registo laudatório à acção do Governo”, como atesta o jornal Público, caso os serviços centrais não sejam retirados da região. Gastar-se-ão mais 3.500€ (num total de 7.000€) obtendo um resultado de indiferença no tocante à popularidade política, conforme fica demonstrado no jornal Público.

----- O Senhor PRESIDENTE referiu que quer ver a política dos 3 Vereadores na altura em que ficar demonstrado que foi esta acção que salvou um dos serviços mais importantes da região. Esta acção conseguiu que se reunissem os 12 Presidentes de Câmara do Distrito, numa conferência de imprensa, segunda feira pelas 16:30m, em Bragança, e deliberasse, por unanimidade, que a sede da Direcção Regional de Agricultura do Norte ficasse em Mirandela, assunto nunca antes visto em todo o processo democrático pós 25 de Abril/74.

Foi desta acção que resultou uma reunião mensal de todos as autarquias do Distrito, sendo estas reuniões na sede de cada concelho (ordem alfabética), para se unirem pela região.

Foi desta acção que resultou bimestralmente uma Assembleia Distrital das 12 Câmaras do Distrito para fazerem declarações públicas de desertificação regional.

Convém frisar que não houve a manifestação do dia 27, porque este problema passou a ser de todo o Distrito. Foi distribuída uma informação à comunicação social dizendo que se até dia 30 de Março não houver resposta, então sim faz-se uma manifestação, mas a nível distrital.

Para concluir apenas disse que foi a única acção que fez algo que servisse de rastilho à tal união do Distrito, embora não exista nenhum Presidente de Câmara do CDS/PP, para levar a estas reuniões.

Em suma, foram recebidas mais de uma centena de cartas onde foi demonstrada a coesão em volta desta acção. Quanto aos escassos apoios vou deixar para o dia da manifestação, quer quanto à Direcção de Agricultura, quer quanto à PSP, quer quanto à Maternidade, para ver se esta acção tem ou não a adesão de todos os Mirandenses.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA informou que também iria estar presente nessa mesma manifestação, tal como já foi referido em reunião camarária anterior. No entanto, considera muito pouco em 10 anos de governo desta Autarquia, que o Sr. Presidente só se tenha manifestado uma única vez em termos políticos. Lamenta que não o tenha feito mais cedo no tocante às acessibilidades viárias estruturantes e necessárias para o desenvolvimento do Distrito, nomeadamente a passagem do IP4 a Auto-estrada.

----- O Senhor PRESIDENTE referiu que se o tivesse feito também teria sido criticado da mesma forma que foi agora. Mas orgulho-me por ter sido o único Presidente de Câmara do Distrito a promover esta acção, para defender os interesses do Distrito.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO referiu que, em anterior reunião, o ouvia dizer que a questão da PSP de Mirandela era assunto perdido. Surpreendentemente, no final desse mesmo dia, proferiu o contrario na Rádio Terra Quente. Permita-me que, neste momento, duvide da veracidade das suas palavras. Necessito de ver para crer.

----- O Senhor PRESIDENTE disse à Sr.ª Vereadora que ouviu mal. Existe um estudo em que 22 cidades vão ficar sem PSP não tendo nada a ver com os 15.000 habitantes. Se acreditasse que era uma luta perdida não lutava por ela.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

*h. s.  
l. m.*

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA apresentou o seguinte requerimento:

“Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, Vereador eleito pelo CDS-PP, vem, nos termos do Estatuto da Oposição, requerer a V. Exa. que lhe seja fornecido uma Relação de Projectos e Empreitadas a executar ou em curso pela Câmara Municipal de Mirandela durante este mandato vigente conforme tabela em anexo, sendo a informação requerida disponibilizada nos seguintes formatos:

- Em suporte de papel;

- Em suporte digital, designadamente em folha de cálculo EXCEL, de acordo com a disposição ilustrada na tabela em anexo.

Requeiro ainda que esta Relação seja disponibilizada em suporte de papel aos Srs. Deputados Municipais antes da próxima reunião ordinária da Assembleia Municipal.

Pede Deferimento.”

----- O presente requerimento vem acompanhado de uma “tabela” que se dá por reproduzida.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Assunto: Projecto “Terra Olea”.**

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO referiu que teve conhecimento, através da imprensa, da realização do “Encontro de Sabores de Azeite Novo”.

Tratando-se de um evento que pretende dinamizar a região e promover os seus produtos, por que motivo não foram os Vereadores do CDS-PP, democraticamente eleitos, convidados para o efeito?

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que já decorrem, há 9 meses, estas acções públicas em Mirandela e em outros concelhos que fazem parte, sem qualquer tipo de convite formal.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA considerou o projecto “Terra Olea” uma iniciativa importante para o concelho, mas estranha não haver divulgação dos eventos aos Srs. Vereadores do CDS-PP.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu ao Sr. Vereador que, no novo site da Câmara Municipal de Mirandela, vai ter todas essas informações.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que independentemente do que venha a ser anunciado no novo site, os Srs. Vereadores do CDS-PP devem ser informados dos eventos pelo protocolo que lhes é merecido.

#### **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **Assunto: Intervenção do Senhor Vereador Dr. Hernâni Rodrigues.**

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES fez a seguinte declaração (que intervêm pela 1.ª vez):

“1 - Em primeiro lugar, quero aproveitar para felicitar o Sr. Presidente e os Sr.s Vereadores em Regime de Permanência pela sua vitória eleitoral, bem como desejar todas as felicidades para este novo mandato, dado que o seu sucesso pessoal, será também o sucesso do nosso concelho e de todos os Mirandelenses. E permitam-me que particularize aqui duas felicitações especiais: uma para o meu amigo Sr. Vereador Eng. António Branco, no qual depositamos esperanças para que ajude a encontrar mais e melhor desenvolvimento neste concelho; e o Sr. Eng. Guedes Marques na sua qualidade de Director de Departamento de Fomento e Infra-estruturas pela sua gestão rigorosa à frente do Hospital Distrital de Mirandela, demonstrando, desta forma, que a nossa terra possui gestores capazes.

2 - Relativamente à minha presença nesta vereação:

Deve-se ao facto de me ter sido lançado um desafio pessoal pelos dirigentes do CDS/PP para participar no projecto político “Mirandela mais à frente”, projecto esse, que ajudei a implementar e que inicialmente impus duas condições para essa participação:

o Participar na condição de independente nessa lista;

o E em caso de derrota eleitoral nas autárquicas 2005, que fosse construído um projecto político que pudesse contribuir para fazer surgir políticas de desenvolvimento sustentado no nosso concelho, projecto esse que fosse implementado nos próximos 4 anos, e que estivesse assente nas ideias e objectivos estratégicos do concelho.

Esta minha participação fará também sentido, para que todos os Mirandelenses, não se considerem abandonados às mãos da actual maioria, podendo sempre contar com a minha contribuição para que possam estar representados nesta vereação, bem como contribuir com novas ideias. E por outro lado tentar promover na gestão autárquica:

- Mais consistência estratégica, através de uma nova “alma” para este concelho, contribuindo para ganhar maior peso no contexto regional;

- Proporcionar métodos de trabalho melhor planeados, com vista a uma maior racionalização dos meios disponíveis;

- Mais clareza e transparência;

- Maior rigor;

- Mais eficácia e eficiência;

- Mais profissionalismo;

- Mais captação de meios financeiros;

- Maior cadeia de valor;

Em suma, contribuir para que o meu concelho possa gerar mais dinâmicas no seu desenvolvimento e no centro estejam todos os municípios.

po  
Macedo

Quero ainda dizer-lhes que irei trazer a cada uma das reuniões de Câmara que venha a participar propostas coerentes no âmbito dos vários sectores económico sociais no sentido de ajudar este executivo a um rejuvenescimento das ideias para o concelho.

Por outro lado, pretendo fazer uma oposição construtiva, nomeadamente através de acções pró-activas e desde já colocar a minha disponibilidade para ajudar a encontrar o melhor caminho para o desenvolvimento deste concelho. Não deixando, no entanto, de exercer um papel fiscalizador ao executivo municipal, dado que os dinheiros públicos devem ser bem geridos, ainda mais, quando o país enfrenta graves dificuldades financeiras. E esperando desta forma, que a vitória eleitoral do Prof. Cavaco Silva nos possa gerar inspiração para nos balizarmos de critérios de gestão mais rigorosos e profissionais, aproveitando este facto para me regozijar pela sua eleição para a presidência da república.

Por último, quero ainda referir que todas as minhas intervenções, serão para apontar caminhos e ideias para o concelho mas, nos casos de divergências, estas devem ser vistas apenas no contexto de divergência política e nunca numa perspectiva de ataque pessoal.

3- Quero ainda felicitar o Arq.º Domingos Doutel pela grande determinação e sentido de missão que tem demonstrado para ajudar a desenvolver mais e melhor o nosso concelho e dizer que vou tentar dignificar toda a confiança que me foi depositada, esperando que esta minha participação possa gerar mais valias ao concelho.

Agradeço toda a disponibilidade por esta minha apresentação.”

Perguntou ao Sr. Presidente que dado estar à frente desta autarquia há mais de 10 anos, se lhe podia disponibilizar no final desta reunião o “Plano Estratégico desta autarquia para o concelho de Mirandela”, para que possam ter coerência política todas as suas posições no seio desta vereação.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que teve oportunidade de lho oferecer antes da campanha eleitoral.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse ao Sr. Presidente que o que lhe foi dado era um manifesto eleitoral, um plano estratégico é uma outra coisa. Referiu ainda que qualquer empresa ou instituição para funcionar com coerência e profissionalismo deve ter como base esse documento.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que o Plano Estratégico apresentado era para os 4 anos e que já está previsto no orçamento, onde constam, todas as obras do concelho.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse que isso é incorrecto.

“Quero ainda perguntar ao Sr. Presidente qual a estratégia que pretende seguir para ultrapassar o gravíssimo problema estruturante que está acontecer no nosso concelho da concentração populacional na sede de concelho, em detrimento do mundo rural, quando nós assistimos noutros países Europeus ao fenómeno da reurbanização.”

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que isso merecia uma resposta por escrito.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES referiu ainda:

“No seguimento do que anteriormente apresentei através das tais acções pró-activas, e procurando associar esta autarquia às ideias do Plano Tecnológico e aos objectivos da agenda de Lisboa, e todos nós sabemos que, actualmente nas economias modernas, as empresas, e as instituições devem ser cada vez mais competitivas, até porque o tempo é dinheiro. Além disso, é sobejamente sabido que os nossos municípios passam por um calvário dentro desta autarquia, de secção em secção, quando pretendem tratar de qualquer assunto, gerando, na maioria dos casos, uma desmotivação e perda de tempo nas suas solicitações. Por isso, proponho a esta autarquia (tendo o cuidado de referir que esta proposta não implica um aumento de despesa, mas sim uma melhoria na afectação dos meios, e eficácia dos serviços municipais) uma modernização administrativa, através da ideia do “gestor de serviços junto dos municípios”, similar ao gestor de conta das instituições financeiras, tendo por objectivo melhorar a eficácia e a responsabilização de todos os processos administrativos que entram nesta instituição.

Esta sugestão já tinha sido apresentada por mim a esta autarquia há mais de 7/8 anos, mas como só agora o estão a tentar implementar, poderei Sr. Presidente ser considerado um visionário?”

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que está a ser feita uma modernização administrativa e desde já convidava o Sr. Vereador Dr. Hernâni Rodrigues para participar em reuniões semanais, com esse objectivo.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse que teria total disponibilidade para participar, e que o faria com muito gosto, desde que, previamente, lhe fosse enviado convocatória para participar.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO agradeceu os elogios feitos, mas sublinhou que o trabalho é desenvolvido em equipa e tudo o que vier a ser concretizado no âmbito do nosso plano estratégico é resultante do trabalho dessa equipa.

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

#### **ORDEM DO DIA**

**01 – Órgãos da Autarquia – Informação do Senhor Presidente.**  
**01/01 - Informação Financeira.**

Em cumprimento de Deliberação do Executivo de 18 de Janeiro de 2006 sob Proposta do Senhor Vereador Arq.º Nuno Manuel Macedo Pinto de Sousa, considerando que o intuito manifestado é o conhecimento actual da Dívida da Câmara Municipal, cumpre-nos informar do seguinte:

hoje  
leia

1.º Saldo transitado em tesouraria de 2005 e utilizado em pagamentos 2006.....	241.842,13€
2.º Valor acumulado de receita cobrada desde 1 de Janeiro a 30 de Janeiro.....	1.578.264,74€
3.º Total de despesa paga desde 1 de Janeiro a 30 de Janeiro.....	959.085,77€
4.º Saldo da Tesouraria em 30 de Janeiro.....	861.021,10€
5.º Valor em dívida a Instituições Bancárias a 30 de Janeiro.....	5.338.552,95€
6.º Valor acumulado da dívida a empreiteiros e fornecedores em 30 de Janeiro.....	4.115.473,81€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**02 - Aprovação da 1.ª Revisão Orçamental para 2006.**

----- Foi presente a 2ª Modificação ao Orçamento com a 1ª Revisão Orçamental para 2006 com o seguinte teor:

“Em cumprimento do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), em vigor desde 1 de Janeiro de 2002, e do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro (Classificador Económico), junto se submete para aprovação a 1.ª Revisão ao Orçamento, PAM e PPI / 2006, elaborada para:

- ⇒ Inclusão em Orçamento da Receita do Saldo apurado na Gerência de 2005;
- ⇒ Inclusão em Orçamento da Receita de Empréstimo Médio e Longo Prazo – 1.300.000,00 €;
- ⇒ Criação da rubrica de classificação económica 03.03.05 – “Juros de Locação Financeira - Material de Transporte”, e da classificação económica 02.02.06 – “Locação Operacional - Material de Transporte.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse que em coerência com a nossa posição em relação ao Orçamento para 2006, mantemos a nossa discordância e votamos contra a revisão apresentada.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse que:

“Sr. Presidente penso que deve saber que quando se elabora um orçamento de uma instituição, ele deve ter por base o Plano Estratégico dessa instituição, e deve seguir objectivos e políticas muito consistentes e claras, pelo que qualquer alteração ao definido inicialmente, introduz mecanismo e medidas pouco rigorosas.

Existe também neste orçamento uma grande pressão dos Encargos Financeiros de Curto Prazo, quando as boas políticas de gestão defendem o contrário, nomeadamente não deixar que existe uma pressão sobre os fluxos de tesouraria.

Verifica-se também um reforço das despesas correntes pelo recurso a receitas de capital o que constitui uma violação do Princípio de Equilíbrio previsto no POCAL, em que as despesas correntes devem ser suportadas por receitas correntes.

Dado que no ano passado tivemos 8 modificações ao orçamento, isto pronuncia que este ano irá ter mais modificações ainda?

Sr. Presidente, eu verifico que no mapa diz que é 2ª modificação ao orçamento.”

----- O Senhor PRESIDENTE informou os Senhores Vereadores que a revisão é obrigatória, pois, os saldos do ano anterior tem que ser transferidos, assim como criar uma rubrica para a entrada do empréstimo.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 votos contra dos membros do CDS/PP:**

- 1 – Aprovar a 1.ª Revisão ao Orçamento da Receita e Despesa de 2006, que apresentava um valor total, equilibrado, de 1.300.000,00€ (um milhão trezentos mil euros);**
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

**03 - Proposta de Regulamento do Processo de Selecção de Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado do Município de Mirandela - Aprovação do Quadro do Quadro de Pessoal.**

----- Foi presente uma Proposta de Regulamento do Processo de Selecção de Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado do Município de Mirandela, com o seguinte teor:

**“PREÂMBULO**

O desenvolvimento verificado nas atribuições e competências das Autarquias Locais, exige que as mesmas se dotem de estruturas e recursos humanos, de modo a poderem responder às solicitações dos munícipes, assegurando uma maior coordenação técnica e funcional.

É hoje consensual que a utilização de contrato de trabalho no seio da Administração Pública comporta especificidades que decorrem, por um lado, da especial natureza de empregador que prossegue o interesse público e, por outro, dos princípios constitucionais que vinculam todos os trabalhadores da Administração Pública. Estas especificidades foram já reconhecidas na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, que aprovou o Código de Trabalho, o qual previu a adaptação das suas normas aos contratos de trabalho na Administração Pública

Com entrada em vigor da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, as pessoas colectivas públicas passaram a poder celebrar contratos de trabalho constituindo-se, assim, um importante instrumento de modernização e flexibilização, desde que utilizado nas condições em que se possa configurar como uma alternativa adequada ao regime da função pública e igualmente apta à prossecução do interesse público.

O artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho determina que a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado seja precedida de um processo de selecção. Este processo de selecção carece, porém, de regulamentação no que respeita às regras a que há-de obedecer, devendo cada entidade pública defini-las através de estatutos próprios ou de regulamentos internos.

pes  
lyonia

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Mirandela, sob proposta da Câmara Municipal de 01/02/2006, em conformidade com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da mesma Lei, aprovou em sessão de / / , o seguinte,

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE SELECÇÃO DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO DO MUNICÍPIO DE MIRANDELA**

**Artigo 1º**

**(Objecto)**

O presente regulamento define as regras a que obedece o procedimento prévio à contratação para celebração de um contrato de trabalho por tempo indeterminado.

**Artigo 2º**

**(Princípios e garantias)**

1 – O processo de selecção obedece aos princípios de liberdade de candidatura, de igualdade de condições e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos.

2 – Para respeito dos princípios referidos no número anterior, são garantidos:

- a) Publicitação da oferta de emprego;
- b) A divulgação atempada dos métodos e critérios de selecção a utilizar, do programa das provas de conhecimento e do sistema de classificação final;
- c) A neutralidade da composição da comissão prevista no n.º 4 do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho;
- d) Aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação;
- e) Decisão de contratação fundamentada em critérios objectivos de selecção;
- f) Direito de reclamação e de recurso.

**Artigo 3º**

**(Competência para abertura do processo de selecção)**

É competente para determinar a abertura de processo prévio à contratação, destinada ao preenchimento de todos ou alguns lugares vagos existentes, o Presidente da Câmara de Mirandela, ou quem tenha poderes por ele delegados.

**Artigo 4º**

**(Comissão)**

1 – A aplicação dos métodos e critérios de selecção é efectuada por uma comissão preferencialmente constituída por pessoas com formação específica na área de recrutamento e selecção, sendo composta por um presidente e dois vogais efectivos.

2 – A composição da comissão pode ser alterada por motivos ponderosos e devidamente fundamentados, nomeadamente em caso de falta de quorum.

3 – No caso previsto no número anterior, a nova comissão dá continuidade às operações do processo de selecção, assume integralmente os critérios definidos e aprova o processado.

4 – O presidente e os vogais da comissão não podem ter categoria inferior àquela para que é aberto o processo de selecção, excepto se forem membros da Câmara Municipal ou exercerem cargos dirigentes.

**Artigo 5º**

**(Designação)**

1 – Os membros da comissão são designados pela entidade com competência para determinar a abertura do procedimento.

2 – No mesmo acto é designado o vogal que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos, bem como os vogais suplentes em número igual ao dos vogais efectivos.

**Artigo 6º**

**(Competência da comissão)**

1 – Compete à comissão a realização de todas as operações do processo de selecção, sem prejuízo do poder de recorrer a outras entidades públicas ou privadas especializadas na matéria, ou detentoras de conhecimentos técnicos específicos exigíveis para o exercício das funções para que é aberto o procedimento.

2 – A comissão pode exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

**Artigo 7º**

**(Funcionamento)**

1 – A comissão só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as respectivas deliberações ser tomadas por maioria e sempre opor votação nominal.

2 – Das reuniões da comissão são lavradas actas contendo os fundamentos das decisões tomadas.

**Artigo 8º**

**(Métodos de selecção)**

1 – A definição dos métodos de selecção e respectivo conteúdo é feita em função da complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao respectivo conteúdo funcional e ao conjunto de requisitos de natureza física, psicológica, habilitacional ou profissional exigível para o seu exercício.

*Wad  
Lyci*

2 – No processo de selecção podem ser utilizados, isolada ou conjuntamente, e com carácter eliminatório, os seguintes métodos:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção

#### **Artigo 9º**

##### **(Provas de conhecimento)**

1 – As provas de conhecimento visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos ou literários e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício de determinada função.

2 – As provas podem avaliar conhecimentos gerais ou específicos, assumir a forma escrita ou oral, e revestir natureza teórica ou prática.

#### **Artigo 10º**

##### **(Avaliação curricular)**

1 – A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o processo de selecção é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

2 – Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacidades adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

#### **Artigo 11º**

##### **(Entrevista profissional de selecção)**

1 – A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

2 – Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo os factores em apreciação, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles.

#### **Artigo 12º**

##### **(Aviso de oferta de trabalho)**

1 – O processo de selecção inicia-se com a publicitação da oferta de trabalho efectuada nos termos do n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho.

2 – Para além dos elementos obrigatórios nos termos da lei, o aviso deve ainda conter o prazo em que podem ser apresentadas as candidaturas.

#### **Artigo 13º**

##### **(Requerimento de admissão)**

1 – A apresentação à selecção para contratação é efectuada por requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara, do qual deve constar a identidade do requerente, incluindo o seu domicílio, as habilitações literárias, bem como o lugar a que se candidata com indicação do aviso de oferta de trabalho, acompanhado dos demais documentos exigidos no aviso.

2 – O requerimento e demais documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidatura, sendo entregues pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Mirandela, ou pelo correio com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

#### **Artigo 14º**

##### **(Documentos)**

1 – Os candidatos devem apresentar os comprovativos da titularidade dos requisitos especiais legalmente exigidos para provimento dos lugares a preencher.

2 – As habilitações literárias ou profissionais são comprovadas pelo respectivo certificado ou outro documento idóneo.

#### **Artigo 15º**

##### **(Verificação dos requisitos de admissão)**

1 – Terminado o prazo para apresentação de candidaturas, a comissão procede à verificação liminar dos requisitos de admissão, no prazo máximo de 15 dias úteis.

2 – Após a conclusão do procedimento previsto no artigo seguinte, ou não havendo candidatos liminarmente rejeitados, no termo do prazo previsto no n.º 1, é afixado, no serviço, uma relação dos candidatos admitidos.

#### **Artigo 16º**

##### **(Rejeição liminar)**

1 – Serão liminarmente rejeitados pela comissão, as candidaturas que:

- a) Forem entregues na Secção de Pessoal, ou tiverem registo de correio posterior ao prazo estabelecido no aviso;
- b) Não estiverem instruídas com os documentos exigidos no aviso.

#### **Artigo 17º**

##### **(Candidatos rejeitados)**

1 – Os candidatos rejeitados liminarmente são notificados para, se assim o entenderem, reclamarem, no prazo de 10 dias, contra a rejeição liminar.



2 – A notificação contém o enunciado sucinto dos fundamentos da rejeição liminar, sendo efectuada por ofício em carta registada.

3 – Não é admitida a junção de documentos que devessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a entrega das candidaturas.

4 – Terminado o prazo para reclamar, a comissão aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de rejeição liminar, notifica todos os candidatos rejeitados, de acordo com o estabelecido no n.º 2.

#### **Artigo 18º**

##### **(Convocação dos candidatos admitidos)**

1 – Os candidatos admitidos são convocados para realização dos métodos de selecção através de ofício em carta registada.

2 – A aplicação dos métodos de selecção tem início no prazo máximo de 20 dias úteis contado da data de afixação da relação de candidatos admitidos.

#### **Artigo 19º**

##### **(Classificação final)**

1 – Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

2 – A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

3 – O método de selecção previsto no artigo 11.º, quando usado complementarmente a outro método de selecção, não pode isoladamente ter ponderação superior à fixada para a prova de conhecimentos ou avaliação curricular.

#### **Artigo 20º**

##### **(Critérios de preferência)**

Compete à comissão estabelecer previamente os critérios de preferência em caso de igualdade de classificações.

#### **Artigo 21º**

##### **(Decisão final e participação ao interessado)**

1 – Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora no prazo máximo de 10 dias úteis, a decisão fundamentada e escrita relativa à classificação final e ordenação dos candidatos e procede à respectiva notificação através de ofício em carta registada.

2 – Da notificação consta, ainda, a possibilidade de reclamar contra a decisão, no prazo de 10 dias úteis.

#### **Artigo 22º**

##### **(Classificação final)**

Terminado o prazo para reclamar, a comissão aprecia as alegações oferecidas e procede à elaboração da classificação final, a graduação e ordenação dos candidatos.

#### **Artigo 23º**

##### **(Homologação)**

1 – A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, é submetida a homologação do Presidente da Câmara.

2 – Homologada a acta a que se refere o número anterior, a lista de classificação final é notificada aos candidatos através de ofício em carta registada.

#### **Artigo 24º**

##### **(Recurso)**

1 – Da rejeição liminar cabe recurso a interpor no prazo de 8 dias úteis para o Presidente da Câmara ou, se este for membro do júri, para o Câmara Municipal.

2 – Da homologação da lista final cabe recurso com efeito suspensivo, a interpor no prazo de 10 dias úteis, para a Câmara Municipal.

#### **Artigo 25º**

##### **(Celebração do contrato)**

Os candidatos serão chamados para celebração do contrato de trabalho por tempo indeterminado segundo a ordenação da respectiva lista de classificação final.

#### **Artigo 26º**

##### **(Regime de férias e remuneração)**

No que respeita ao regime de horários e períodos normais de trabalho, ao regime de férias, ao estatuto remuneratório, incluindo ajudas de custo, subsídio de refeição, subsídios de férias e de Natal, promoções e progressões na carreira, é aplicável o regime estabelecido para a função pública.

#### **Artigo 27º**

##### **(Quadro de pessoal)**

O quadro de pessoal em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado é o resultante do mapa em anexo, não sendo comunicante com o quadro de pessoal no regime de função pública.

#### **Artigo 28º**

##### **(Regulamentos complementares)**

Os regulamentos complementares a que se refere o artigos 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho são aprovados no prazo de 180 dias a contar da publicação deste regulamento.

Wes  
Lyon

**Artigo 29º**  
**(Entrada em vigor)**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação na II Série do Diário da República.”

----- Foi ainda presente o Quadro de Pessoal a Tempo Indeterminado que a seguir se transcreve:

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	Grau	Nível	NÚMERO DE LUGARES			Total Parcial	Obs.	
					A criar	Ocupados	Vagos			
TÉCNICO SUPERIOR	TÉCNICO SUPERIOR	ASSES. PRINC.			8	-	8	8	-	
		ASSESSOR				-				
		PRINCIPAL				-				
		1.ª CLASSE				-				
		2.ª CLASSE				-				
<b>Total do Grupo</b>					<b>8</b>	<b>0</b>	<b>8</b>	<b>8</b>		
TÉCNICO	EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	ASSES. PRINC.			4	-	4	4	-	
		ASSESSOR				-				
		PRINCIPAL				-				
		1.ª CLASSE				-				
		2.ª CLASSE				-				
	TÉCNICO	TÉCNICO	ASSES. PRINC.			8	-	8	8	-
			ASSESSOR				-			
			PRINCIPAL				-			
			1.ª CLASSE				-			
<b>Total do Grupo</b>					<b>12</b>	<b>0</b>	<b>12</b>	<b>20</b>		

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	Grau	Nível	NÚMERO DE LUGARES			Total Parcial	Obs.	
					A criar	Ocupados	Vagos			
INFORMÁTICA	ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA	Especialista de Informática	3	2	1	-	1	1	-	
				1		-				
		Especialista de Informática	2	2		-				
				1		-				
		Especialista de Informática	1	3		-				
				2		-				
		1		-						
	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	Técnico de Informática	3	2	1	-	1	1	-
					1		-			
			Técnico de Informática	2	2		-			
					1		-			
Técnico de Informática			1	3	-					
	2	-								
<b>Total do Grupo</b>					<b>2</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>22</b>		

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	Grau	Nível	NÚMERO DE LUGARES			Total Parcial	Obs.	
					A criar	Ocupados	Vagos			
TÉCNICO PROFISSIONAL	DESENHADOR	ESPEC. PRINC.			3	-	3	3	-	
		ESPECIALISTA				-				
		PRINCIPAL				-				
		1.ª CLASSE				-				
		2.ª CLASSE				-				
	MONITOR DE MUSEUS	MONITOR DE MUSEUS	ESPEC. PRINC.			1	-	1	1	-
			ESPECIALISTA				-			
			PRINCIPAL				-			
			1.ª CLASSE				-			
<b>Total do Grupo</b>					<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>26</b>		

GRUPO DE PESSOAL	CARREIRA	CATEGORIA	Grau	Nível	NÚMERO DE LUGARES			Total Parcial	Obs.
					A criar	Ocupados	Vagos		
ADMINISTRATIVO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ESPECIALISTA			3	-	3	3	-
		PRINCIPAL				-			
		ASSIST. ADMIN.				-			
<b>Total do Grupo</b>					<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>29</b>	
OPERÁRIO	JARDINEIRO	PRINCIPAL			4	-	4	4	-
		OPERÁRIO				-			
<b>Total do Grupo</b>					<b>4</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>33</b>	
AUXILIAR	AGENTE ÚNICO TRANP. COLECTIVOS					2	-	2	-
	BILHETEIRO					1	-	1	-
	CANTONEIRO DE LIMPEZA					4	-	4	-
	<b>Total do Grupo</b>					<b>7</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>40</b>

TOTAL	A criar	Ocupados	Vagos
	40	0	40

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse:

“Quais são os métodos e os critérios que vão definir as provas de selecção?

Importa referir que é preciso rigor e contenção nas despesas de pessoal para que a Autarquia possa ter capacidade financeira essencial para efectuar obras de investimento necessárias ao concelho. O aumento de pessoal, sem um estudo conciso de avaliação sobre eficiência da actual organização da Câmara Municipal que identifique as necessidades reais que precisam de ser resolvidas com o ingresso de mais funcionários, agravará exponencialmente as despesas correntes em detrimento das despesas de capital. Não se pode comprometer financeiramente a Autarquia sem uma clara justificação que suporte este aumento de efectivos, conforme é a pretensão do Sr. Presidente.”

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA fez as seguintes considerações sobre o quadro de pessoal contratado por tempo indeterminado:

“Existe um consenso generalizado que o modo como funciona a Administração Pública influencia decisivamente, no geral, o grau de produtividade do País. Nas Autarquias, uma alteração desta natureza nesta matéria exige coragem política na decisão, coerência no propósito e estabilidade na sua execução.

Não podemos é pois impedir ou dificultar uma mudança necessária ao bem-estar dos munícipes e ao prestígio e motivação dos funcionários, pelo que isto implica uma verdadeira ruptura com modelos de funcionamento ultrapassados e pouco motivadores de boas práticas.

O presente Regulamento e respectivo Quadro de Pessoal parece-nos ser um excelente mecanismo para identificar desequilíbrios funcionais, e para criar condições de maior motivação profissional através da adequada política de qualificação e formação dos recursos humanos, tendo que se equacionar novas formas de prestação de trabalho, abrindo espaço a uma maior flexibilidade de regimes de acordo com a natureza e diversidade das funções a assegurar.

Este regulamento abre assim caminho, sem preconceitos, a uma nova forma de trabalho na Câmara Municipal de Mirandela, centrado na eficiência, com uma cultura de resultados e de valores éticos, merecedora de confiança dos munícipes, prestigiante e motivadora para todos os que nela trabalham.

Passar dos planos de intenções à acção, correndo riscos e aceitando responsabilidades, é o grande passo que separa os que acreditam nas pessoas e nas suas capacidades daqueles que apenas lamentam as oportunidades perdidas.

Esta Câmara Municipal pertence ao grupo dos que acreditam que é possível cumprir este projecto e que, nessa medida, os seus funcionários vão ser seguramente parte activa e empenhada no progresso de Mirandela.

Pretendemos também com este quadro resolver situações que há muito vêm sendo adiadas, ou seja, existem muitas atribuições na Câmara que estão a ser executadas por funcionários com vínculos precários e que desta forma pretendemos resolver.

Queremos ainda referir que este quadro não pretende aumentar o número de funcionários da Câmara Municipal de Mirandela, uma vez que muito em breve o actual quadro irá ser dimensionado tendo em atenção esta nova realidade.

Convém referir que os 40 lugares deste quadro não serão na sua totalidade preenchidos a curto ou médio prazo e que a Câmara Municipal tem neste momento 27 funcionários com contratos a termo resolutivo

Quer isto dizer e é nossa intenção que o número de funcionários seja diminuído na sua globalidade. É uma medida, como já referimos, que se destina não a aumentar o quadro de pessoal mas a resolver e adaptá-lo às circunstâncias actuais.

Como exemplo referimos a piscina municipal, os transportes colectivos e futuramente outros serviços, como seja o museu de Azeite, que necessitam de quadro.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que não põe em causa a necessidade de resolver as situações precárias de emprego que existem na Autarquia, e considera positivo que se procure uma resolução para essas situações pontuais, é um dos passos a tomar para uma estratégia de modernização para a orgânica da Câmara Municipal. No entanto, volto a referir que sem um estudo conciso de avaliação sobre a eficiência da actual organização da Câmara Municipal e que identifique as necessidades reais do quadro de funcionários da Autarquia, pois poderão existir excedentes em certos departamentos e lacunas em outros, e que de alguma forma, essas situações possam ser rectificadas através de formação e requalificação de funcionários para melhorar o funcionamento dos serviços camarários. Referiu ainda que os Vereadores do CDS-PP apoiariam essas iniciativas que visam contenção de despesas e a melhoria das condições profissionais de vários funcionários, desde que os documentos necessários sejam apresentados atempadamente para análise e discussão, e não o que o Sr. Presidente quer fazer, apresentando rectificações a esses documentos na presente reunião, impossibilitando esta Vereação de se pronunciar com rigor e seriedade. Refiro ainda que esta Vereação sempre se disponibilizou para que conjuntamente com o Sr. Presidente possamos resolver questões que são de extrema relevância para o Município. Não fomos nós que decidimos ignorar os restantes Vereadores eleitos. Sugiro ainda que seja agendada uma reunião extraordinária para estudar estes novos documentos e ponderar sobre este assunto em tempo oportuno.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que não era possível agendar uma reunião extraordinária, pois, assim o assunto não poderia ir à próxima reunião da Assembleia Municipal.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES fez a seguinte intervenção:

“Contratar pessoal neste momento é andar em contra ciclo. Embora reconheça que o rejuvenescimento de funcionários pode ser útil, mas passa pela melhor definição de funções nesta autarquia, através de políticas coerentes de gestão de recursos humanos, e que eu pergunto se existem ou estão a ser implementadas?

Não acha que o peso a estrutura de custos com pessoal não são já elevados?

O Sr. Presidente convidou o Dr. Miguel Cadilhe para vir a Mirandela apresentar um seminário, e que segundo ele existe a necessidade de fazer “emagrecer” o grande peso do Estado, por isso eu pergunto: Será que entendeu o que ele disse?”

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que o convite ao Dr. Miguel Cadilhe não foi feito por ele, mas sim, pelo Dr. Duarte Lima, Primeiro Deputado pelo Distrito de Bragança.

Acrescentou que a modernização administrativa este quadro de pessoal em regime de contrato individual de trabalho não aumenta o número de funcionários da Câmara Municipal.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA referiu que os valores com custos com pessoal se mantêm inalterados na globalidade da Câmara.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que não existem vagas no quadro para técnicos superiores, e que a Câmara Municipal tem necessidade inadiável de regularizar certas situações, designadamente nas piscinas, nos transportes urbanos e no museu do azeite.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que há pessoas a exercer funções sem qualquer contrato laboral formalizado, mas apenas em regime de prestação de serviços, estando os pagamentos a ser feitos, no regime destas prestações de serviços, enquanto não se regularizam as correspondentes situações, como se verifica na Piscina Municipal.  
Por isso, torna-se inadiável formalizar essas situações.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que prestar serviços sem remuneração neste caso era sinónimo de “exploração”, pois essas pessoas são induzidas a trabalhar sem salários na expectativa de lhes serem garantidos empregabilidade. A Câmara não pode fazer uso deste procedimento. Qualquer funcionário que trabalhe para a Autarquia deve ser remunerado.

----- A Senhora Vereadora Dr.ª GRAÇA CALEJO disse que, infelizmente, discorda de pessoas que em regime de voluntariado exerçam funções.

----- O Senhor PRESIDENTE explicou que se tratava de uma aquisição de serviços com o pagamento feito através de “Prestação de Serviços”.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES disse que ao menos existem seguros desses trabalhadores.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que sempre existiu o sistema de avença periódica e mensal sempre que há interregno de contratos com prestação de serviços.

----- O Senhor PRESIDENTE disse que para a administração autárquica iria haver um programa de estágios destinado a cerca de 1.500 jovens com formação superior e com duração de um ano, no âmbito do “Programa Foral”.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou quais os critérios de selecção dos estagiários da Autarquia.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que as selecções não obedecem a critérios político-partidários.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que o Sr. Vereador Dr. Hernâni Rodrigues não fez referência a cores políticas nos métodos de selecção de estagiários, e que a afirmação do Sr. Presidente ficasse em acta, pois confirma que realmente a escolha dos estagiários são ao critério da cor política do Sr. Presidente, e não pela qualidade curricular e capacidade do estagiário.

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, com 4 votos a favor dos membros do PSD e 3 abstenções dos membros do CDS/PP:**

- 1 – Aprovar o Regulamento do Processo de Selecção de Pessoal em Regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado do Município de Mirandela, e o respectivo quadro de pessoal, conforme proposto;**
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.**

**04 - Proposta de Alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela.**

----- Foi presente uma Proposta de Alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela com o seguinte teor:

**“FUNDAMENTAÇÃO DA ALTERAÇÃO:**

O Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela foi aprovado na sessão da Assembleia Municipal de Mirandela de 19 de Abril de 1999. Facilmente se constatou que o elevado número de membros das mais variadas instituições da cidade e do concelho de Mirandela tornou o seu funcionamento difícil e inoperacional. Como tal, tornou-se premente reformular a constituição do CMS, de forma a torná-lo actuante e participativo, passando de cerca de 38 para apenas 23 membros. Embora respeitando o art. 5º da Lei nº 32/98, de 18 de Julho, tem sentido optar por instituições que na sua actividade corrente ou funcional mais lidem ou que sejam mais afectadas com questões de segurança e que possam ser uma mais-valia para as funções a exercer no CMS.

Assim sendo, a Câmara Municipal de Mirandela, propõe a alteração do seguinte artigo:

**Art. 4º  
COMPOSIÇÃO**

Integram o Conselho:

- a) O Presidente da Câmara Municipal, ou um substituto por ele designado;
- b) O Presidente da Assembleia Municipal;
- c) Um representante de cada Grupo Municipal da Assembleia Municipal de Mirandela;
- d) Os Presidentes das Juntas de Freguesia que possuam Esquadradas ou Postos da PSP ou da GNR;

*W  
ma*

- e) Um representante do Ministério Público;
- f) O Comandante da Polícia de Segurança Pública;
- g) O Comandante da Guarda Nacional Republicana;
- h) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Mirandela;
- i) Um representante dos Bombeiros Voluntários de Mirandela;
- j) Um representante dos Bombeiros Voluntários de Torre de D. Chama;
- k) Um representante do Instituto da Solidariedade e da Segurança Social;
- l) Um representante da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela;
- m) Um representante do ISEIT de Mirandela;
- n) Um representante da Escola Secundária de Mirandela;
- o) Um representante de cada Agrupamento de Escolas;
- p) Um representante da Santa Casa da Misericórdia;
- q) Um representante do Hospital Distrital de Mirandela;
- r) Um representante do Centro de Saúde de Mirandela;
- s) Um representante da Confederação Nacional de Agricultores.

## **REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

### **PREÂMBULO**

Assim sendo, o Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela passa a ter a seguinte redacção:  
A Lei n.º 33/98, de 18 de Julho, veio criar os Conselhos Municipais de Segurança, qualificando-os de entidades de natureza consultiva, de articulação e de cooperação.

Para a prossecução dos seus objectivos e para o exercício das suas competências, o Conselho Municipal de Segurança deve dispor de um regulamento de funcionamento, onde se estabeleçam regras mínimas de organização e de articulação, bem como a respectiva composição.

### **CAPITULO I DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **ARTIGO 1º NOÇÃO**

O Conselho Municipal de Segurança, adiante designado por Conselho, é uma entidade de âmbito municipal, com funções de natureza consultiva, de articulação, informação e cooperação.

#### **ARTIGO 2º OBJECTIVOS**

Os objectivos a prosseguir pelo Conselho são os definidos no artigo 3º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho.

#### **ARTIGO 3º COMPETÊNCIAS**

Compete ao Conselho emitir parecer sobre as seguintes matérias:

- a) A evolução dos níveis de criminalidade na área do município;
- b) O dispositivo legal de segurança e a capacidade operacional das forças de segurança no município;
- c) Os índices de segurança e o ordenamento social no âmbito do município;
- d) Os resultados da actividade municipal de protecção civil e de combate a incêndios;
- e) As condições materiais e os meios humanos empregues nas actividades sociais de apoio aos tempos livres, particularmente dos jovens em idade escolar;
- f) A situação sócio-económica municipal;
- g) O acompanhamento e apoio das acções dirigidas, em particular, à prevenção da toxicod dependência e à análise da incidência social do tráfico de droga;
- h) O levantamento das situações sociais que, pela sua particular vulnerabilidade se revelem de maior potencialidade criminógena e mais carecidas de apoio à inserção

### **CAPITULO II ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

#### **SECÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E PRESIDÊNCIA**

#### **ARTIGO 4º COMPOSIÇÃO**

Integram o Conselho:

- a) O Presidente da Câmara Municipal, ou um substituto por ele designado;
- b) O Presidente da Assembleia Municipal;
- c) Um representante de cada Grupo Municipal da Assembleia Municipal de Mirandela;
- d) Os Presidentes das Juntas de Freguesia que possuam Esquadradas ou Postos da PSP ou da GNR;

*Wesley*  
*lycia*

- e) Um representante do Ministério Público;
- f) O Comandante da Polícia de Segurança Pública;
- g) O Comandante da Guarda Nacional Republicana;
- h) Um representante da Associação Comercial e Industrial de Mirandela;
- i) Um representante dos Bombeiros Voluntários de Mirandela;
- j) Um representante dos Bombeiros Voluntários de Torre de D. Chama;
- l) Um representante do Instituto da Solidariedade e da Segurança Social;
- m) Um representante da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela;
- n) Um representante do ISEIT de Mirandela;
- o) Um representante da Escola Secundária de Mirandela;
- q) Um representante de cada Agrupamento de Escolas;
- p) Um representante da Santa Casa da Misericórdia;
- q) Um representante do Hospital Distrital de Mirandela;
- r) Um representante do Centro de Saúde de Mirandela;
- s) Um representante da Confederação Nacional de Agricultores.

#### **ARTIGO 5º** **PRESIDÊNCIA**

- 1 - O Conselho é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal;
- 2 - Compete ao Presidente abrir e encerrar as reuniões e dirigir os respectivos trabalhos, podendo ainda suspendê-las ou encerrá-las antecipadamente, quando circunstâncias excepcionais o justificarem.
- 3 - O Presidente é coadjuvado no exercício das suas funções por um secretário designado de entre os membros do Conselho;
- 4 - O Presidente é substituído nas suas faltas ou impedimentos por um dos membros do Conselho por ele designado.

#### **SECÇÃO II** **DAS REUNIÕES**

#### **ARTIGO 6º** **PERIODICIDADE E LOCAL DAS REUNIÕES**

- 1 - O Conselho reúne ordinariamente uma vez por trimestre.
- 2 - As reuniões realizam-se no edifício sede do Município ou, por decisão do Presidente, em qualquer outro local do território municipal.

#### **ARTIGO 7º** **CONVOCAÇÃO DAS REUNIÕES**

- 1 - As reuniões são convocadas pelo Presidente, com a antecedência mínima de quinze dias, constando da respectiva convocatória o dia e hora em que esta se realizará.
- 2 - Em caso de alteração do local da reunião, deve o Presidente, na convocatória, indicar o novo local.

#### **ARTIGO 8º** **REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS**

- 1 - As reuniões extraordinárias terão lugar mediante convocação escrita do Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de pelo menos um terço dos seus membros, devendo neste caso o respectivo requerimento conter a indicação do assunto que se deseja ver tratado.
- 2 - As reuniões extraordinárias poderão ainda ser convocadas a requerimento da Assembleia Municipal ou da Câmara Municipal.
- 3 - A convocatória da reunião deve ser feita para um dos quinze dias seguintes à apresentação do pedido, mas sempre com a antecedência mínima de 48 horas sobre a data da reunião extraordinária.
- 4 - Da convocatória devem constar, de forma expressa e especificada, os assuntos a tratar na reunião.

#### **ARTIGO 9º** **ORDEM DO DIA**

- 1 - Cada reunião terá uma "Ordem do Dia" estabelecida pelo Presidente.
- 2 - O Presidente deve incluir na ordem do dia os assuntos que para esse fim lhe forem indicados por qualquer membro do Conselho, desde que se incluam na respectiva competência e o pedido seja apresentado por escrito com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data da convocação da reunião.
- 3 - A ordem do dia deve ser entregue a todos os membros do Conselho com a antecedência de, pelo menos, oito dias sobre a data da reunião.
- 4 - Em cada reunião ordinária haverá um período de "antes da ordem dia", que não poderá exceder sessenta minutos, para discussão e análise de quaisquer assuntos não incluídos na ordem do dia.

#### **ARTIGO 10º** **QUORUM**

- 1 - O Conselho funciona com a presença da maioria dos seus membros.
- 2 - Passados trinta minutos sem que haja quorum de funcionamento, o Presidente dará a reunião como encerrada, fixando desde logo dia, hora e local para nova reunião.
- 3 - No caso previsto na parte final do número anterior, o Conselho funciona desde que esteja presente um terço dos seus membros.

*Handwritten signature/initials*

**ARTIGO 11º**  
**USO DA PALAVRA**

A palavra será concedida aos membros do Conselho por ordem de inscrição, não podendo cada intervenção exceder 15 minutos.

**SECÇÃO III**  
**DOS PARECERES**

**ARTIGO 12º**  
**ELABORAÇÃO DOS PARECERES**

- 1 - Para o exercício das suas competências, os pareceres são elaborados por um membro do Conselho, designado pelo Presidente.
- 2 - Sempre que a matéria em causa o justifique, poderão ser constituídos grupos de trabalho, que terão por objectivo a apresentação de um projecto de parecer.

**ARTIGO 13º**  
**APROVAÇÃO DE PARECERES**

- 1 - Os projectos de parecer são apresentados aos membros do Conselho com pelo menos, oito dias de antecedência da data agendada para o seu debate e aprovação.
- 2 - Os pareceres são votados globalmente, considerando-se aprovados quando reúnam o voto favorável da maioria dos membros presentes na reunião.
- 3 - Quando um parecer for aprovado com votos contra, os membros discordantes podem requerer que conste do respectivo parecer a sua declaração de voto.

**ARTIGO 14º**  
**PERIODICIDADE E CONHECIMENTO DOS PARECERES**

- 1 - Os pareceres a emitir pelo Conselho têm periodicidade anual.
- 2 - Os pareceres aprovados pelo Conselho são remetidos pelo Presidente, para a Câmara Municipal, para a Assembleia Municipal, com conhecimento às autoridades de segurança com competência no território do município.

**SECÇÃO IV**  
**DAS ACTAS**

**ARTIGO 15º**  
**ACTAS DAS REUNIÕES**

- 1 - De cada reunião será lavrada acta na qual se registará o que de essencial se tiver passado, nomeadamente as faltas verificadas, os assuntos apreciados, os pareceres emitidos, o resultado das votações e as declarações de voto.
- 2 - As actas são postas à aprovação de todos os membros no final da respectiva reunião ou no início da seguinte.
- 3 - As actas serão elaboradas sob a responsabilidade do Secretário, o qual, após a sua aprovação, as assinará conjuntamente com o Presidente.
- 4 - Qualquer membro ausente na reunião de aprovação de uma acta donde constem ou se omitam tomadas de posição suas pode posteriormente juntar à mesma uma declaração sobre o assunto.

**CAPÍTULO III**  
**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**ARTIGO 16º**  
**POSSE**

Os membros do Conselho tomam posse perante a Assembleia Municipal.

**ARTIGO 17º**  
**APOIO LOGÍSTICO**

Compete à Câmara Municipal dar o apoio logístico necessário ao funcionamento do Conselho.

**ARTIGO 18º**  
**CASOS OMISSOS**

Quaisquer dúvidas que surjam na interpretação deste regulamento, ou perante casos omissos, a dúvida ou omissões serão resolvidas por deliberação da Assembleia Municipal.

**ARTIGO 19º**  
**PRODUÇÃO DE EFEITOS**

O presente regulamento e as alterações subsequentes produzem efeitos logo após a sua aprovação definitiva pela Assembleia Municipal de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA disse que com esta redução de membros, o funcionamento deste organismo se torne mais eficaz e resulte numa diminuição dos índices de criminalidade local, aumentando em contrapartida a segurança dos munícipes.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES referiu que considera isso positivo, mas queria perguntar ao Sr. Presidente, se nós através do Conselho Municipal de Segurança, podemos contar com uma melhor gestão e coordenação da informação? Contribuindo para fazer descer os índices de criminalidade e os fogos florestais?

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:**

- 1 – Aprovar a Alteração do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Mirandela;
- 2 – Submeter o referido documento à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

**05 - Recurso / Reclamação / Processo Disciplinar - Maria Amélia Miranda Lopes.**

----- Em 15 de Dezembro de 2005, o Sr. Dr. Adérito Pires apresentou um Recurso Hierárquico referente ao processo disciplinar em que é arguida a Sr.ª Maria Amélia Miranda Lopes com o seguinte teor:

“**MARIA AMÉLIA MIRANDA LOPES**, arguida e devidamente identificada nos epigrafados autos, vem interpor  
**RECURSO HIERÁRQUICO**  
para ser apreciado pelo Executivo desta Câmara Municipal, nos termos dos artigos 73.º e 75.º, n.º 4, ambos do DL. 24/84 de 16/01, ou não sendo admissível o recurso, deverá considerar-se tal peça como

**RECLAMAÇÃO**  
da deliberação proferida em reunião de Câmara Municipal, em 23/11/2005, com base nos termos e seguintes fundamentos:

1.º  
Por decisão desta Câmara Municipal, proferida em 23/11/2005, foi aplicada à arguida a pena de inactividade pelo período de um ano.

2.º  
Essa decisão não valorizou a prova produzida nos autos, nomeadamente, as agressões de que a arguida foi vítima, perpetradas pela queixosa, Aldina Mós.

3.º  
Com efeito, resulta dos documentos de fls. 56, 57 e 59 e dos depoimentos de fls. 75, 76, 87, 88, 89, 90 e 91 dos autos, que a arguida foi fisicamente agredida pela queixosa, cravando-lhe as mãos no pescoço, puxando-lhe os cabelos, e com as unhas fez-lhe vários ferimentos, *rectius*, escoriações, vulgarmente designados de “arranhões” no pescoço, tórax e braços.

4.º  
Nestas circunstâncias, não é crível que tais ofensas tenham sido produzidas pela queixosa, após ter sido picada pela arguida, mas antes e/ou durante o momento em que a queixosa agrediu a arguida.

5.º  
Daqui decorre que o comportamento da arguida se circunscreveu à necessidade, e com o intuito exclusivo de se defender, afastando e evitando a continuação das agressões de que estava a ser vítima.

6.º  
Ademais, também resulta dos autos que a arguida foi provocada pela queixosa, com insultos verbais, o que, de resto, vinha acontecendo há cerca de dois anos

7.º  
Motivo pelo qual, como se conclui no douto relatório de fls. 95, a queixosa “traz perturbada” a arguida.

8.º  
Outrossim, compulsadas as declarações da arguida vê-se que confessa, na íntegra as ofensas produzidas na pessoa da queixosa.

9.º  
Destarte, não deve ser valorizada a confissão parcial mas a sua confissão integral.

10.º  
Do mesmo modo, deve-se ter em conta a personalidade e o carácter da arguida, como pessoa respeitadora, calma e pacífica, em confronto com a personalidade conflituosa da queixosa.

11.º  
E, neste circunspecto, entende-se que a sobredita pena aplicada à arguida foi excessiva.

Termos em que se requer a revogação da pena aplicada à arguida e, em consequência, seja atribuída pela pena de suspensão, ou mantendo-se a pena de inactividade, ambas suspensas na sua execução.”

----- Pelo Senhor Consultor Jurídico em 29 de Dezembro de 2005 foi dado o seguinte parecer:

“A arguida Maria Amélia Miranda Lopes, pela sua petição de 16 de Dezembro de 2005, com o registo de entrada nº 5789, veio “interpor RECURSO HIERÁRQUICO para ser apreciado pelo Executivo desta Câmara Municipal, nos termos dos artigos 73º e 75º nº 4 ambos do D.L. nº 24/84 de 16/01, ou não sendo admissível o recurso, deverá considerar-se tal peça como RECLAMAÇÃO da deliberação proferida em reunião de Câmara Municipal, em 23/11/2005”

----- x -----  
Por tal deliberação de 23/11/2005, e no âmbito de Procedimento Disciplinar que foi levantado à arguida, a esta foi-lhe aplicada a pena disciplinar de INACTIVIDADE POR UM ANO, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 25º, nºs 1 e 2 a); 11º nº 1 d); 12º nºs 3 e 5; 13º nºs 2,3,5,6 e 7 e 30º, entre si conjugados, todos do citado D.L. nº 24/84 de 16/01 – Estatuto Disciplinar.

Antes de mais, dir-se-á que a deliberação de 23/11/05 e que aplicou a pena disciplinar constitui um acto definitivo e executório, ou seja, de acordo com o princípio geral da impugnabilidade dos actos administrativos (artigo 51º do Código de Processo dos Tribunais Administrativos), tal deliberação ou acto detém um conteúdo susceptível de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos. Como tal é directa e contenciosamente impugnável (nº 4 do artigo 268º da Constituição da República Portuguesa, artigo 4º nº 1, a) do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais e artigos 50º a 54º do CPTA). A haver recurso/impugnação este será sempre da competência do TAF (neste sentido Acórdão do STA de 90.02.01. in BMJ 394 – 502).



*W  
L*

A petição da arguida poderá ser entendida apenas como mera reclamação para o autor do acto. E neste particular, cremos que a pena aplicada corresponde, de forma benévola, à factualidade apurada.

Da instrução do processo não nos parece haverem resultado provados quaisquer outros factos para além dos referidos no Relatório Final elaborado pelo Sr. Instrutor, nomeadamente que a ofendida Aldina Mós haja agredido voluntariamente a arguida Maria Amélia.

As escoriações relatadas a fls 56 dos Autos, e "... embora não se vejam sinais de agressão..." como se refere na mesma ficha de consulta, cremos que tais sinais/circunstancias, a serem provocadas pela queixosa Aldina Mós (o que não resultou provado) terão ocorrido como resultado das navalhadas e da luta ou refréga em que se envolveram. Mas mesmo a haverem-se dado como provado as agressões da Aldina, tal circunstância não justificaria que a pena a aplicar à Maria Amélia fosse inferior à aplicada: Inactividade, atento o que vem disposto no artigo 26º nº 2, a) do E.D. já que a agressão física perpetrada pela arguida ocorreu no local de serviço, o que importaria a pena de Aposentação Compulsiva, não fossem as atenuantes levadas em consideração.

A confissão da arguida não poderá ter a relevância/consideração que a mesma lhe pretende emprestar na sua reclamação. Com efeito, a infracção (agressão física – 8 navalhadas) estava provada no processo disciplinar, pelo que não pode a confissão ser considerada espontânea. E a confissão para poder assumir toda a sua relevância há-de ser sincera e leal e ditada pelo objectivo de esclarecer os factos e permitir o apuramento da verdade material.

Assim, entendo que perante a factualidade apurada no processo disciplinar, a pena aplicada deverá manter-se, indeferindo-se a reclamação ora apresentada.

É quanto, em parecer, me cumpre informar V<sup>as</sup>. Ex<sup>as</sup>.

Com os melhores cumprimentos"

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou ao Sr. Presidente quais as políticas de gestão de recursos humanos desta autarquia?

Isto não provará a inexistência de políticas de gestão de recursos humanos na autarquia?

Tendo como consequência desmotivação, desinteresse e fraca capacidade de trabalho, etc.

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por escrutínio secreto, por maioria, com 6 votos a favor e um voto contra:**

- 1 – Manifestar a intenção de indeferir a aceitação do pedido de recurso hierárquico;**
- 2 – Manifestar a intenção de indeferir a aceitação do pedido de reclamação;**
- 3 – Em qualquer dos casos, conceder o prazo de 10 dias, para, querendo, dizer o que se lhe oferecer, considerando-se que, se nada disser, é definitivo o indeferimento;**
- 4 – Notificar o teor desta deliberação à interessada Maria Amélia Miranda Lopes e ao seu mandatário judicial.**

**06 – Conhecimento de Despachos.**

**06/01 – D.U.A. – Secção de Obras Particulares.**

----- Foram presentes as seguintes informações subscritas em 30 de Janeiro, pelo Senhor Vice-Presidente que a seguir se transcrevem:

**“INFORMAÇÃO N.º 2/06**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 e 30 de Janeiro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

**Pedidos de Informação Prévia Indeferidos**

Oscar Paulo Romano – Pedido de viabilidade para construção de uma moradia - Fornos da Telha, Carvalhais – Indeferido em 16/01/2006;

João Pedro Fontoura – Pedido de viabilidade para construção de uma pocilga – Avidagos – Indeferido em 6/01/2006.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**“INFORMAÇÃO N.º 2/06**

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5 – A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 e 30 de Janeiro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

**Autos de Embargo**

Despacho de 30/12/2005 – Germano José Pires Mendonça – Construção de um anexo, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade dos Passos;

Despacho de 13/01/2006 – Joaquim da Silva Magalhães – Construção de um edifício de r/chão, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na localidade de São Salvador;

Despacho de 16/01/2006 – Firma Eurico & Dias, Lda – Construção de um cabanal, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na Zona Industrial em Mirandela;

Despacho de 20/01/2006 – Francisco Manuel Martins Vinhas – Construção de um muro, em desacordo com a licença aprovada por esta por esta Câmara Municipal, sito em Vale da Cerdeira, na localidade de Golfeiras;

W  
Lycie

Despacho de 23/01/2006 – Luís Miguel Alves Marcelo – Construção de um muro de vedação e um cabanal, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito em Torre Dona Chama;  
Despacho de 25/01/2006 – António dos Reis Belchior – Colocação de grade metálica em cima de muro, sem que para o efeito possuísse licença passada por esta Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Cabral n.º 6, na localidade de Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 02/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 e 30 de Janeiro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares – Licenciamentos deferidos

212/05 – António Jorge Marcelo – Legalização de um armazém – Vale de Agra, Suções;  
225/05 – Fernanda de Jesus Azevedo – Remodelação de uma moradia – Torre Dona Chama;  
302/05 – João Luís Costa Fernandes – Construção de uma moradia – Pereira;  
308/05 – João Luís Ferreira Pires – Construção de uma moradia – Passos;  
3/06 – Victor Luís Taveira – Construção de uma moradia – Mascarenhas.

Licenciamento indeferido

5/06 – Nuno Filipe Pereira Teixeira – Construção de uma moradia – Barreiros (Carvalhais).”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 02/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 e 30 de Janeiro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Licenças de Utilização Deferidas

237/05 – Clemente Casimiro Cabral Gomes – Habitação – Bairro do Convento, Mirandela;  
1/06 – Duarte dos Santos Medeiros – Habitação – Mosteiró;  
2/06 – Cândido Alberto Sobral – Habitação – Passos;  
4/06 – Fernanda Maria Gonçalves Filipe Teixeira – Habitação – Bairro de São João, Mirandela.

Licença de Utilização Indeferida

233/05 – Normando Joaquim Guedes – Habitação – Lamas de Orelhão.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 02/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 e 30 de Janeiro de 2006, de acordo com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Obras Particulares - Autorizações

297/05 – José Joaquim Teixeira – Construção de um edifício – Urbanização Retiro da Princesa do Tua, lote n.º 51 – Mirandela;  
309/05 – Carlos Manuel Carvalho – Construção de um armazém – Zona Industrial, lote n.º 12, sector K – Mirandela.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

“INFORMAÇÃO N.º 02/06

Para cumprimento do ponto 3, artigo 69º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, informo o Executivo das decisões tomadas durante o período compreendido entre 16 e 30 de Janeiro de 2006 de acordo, com a Competência em mim Delegada, conforme despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005.

Autorização de Utilização Deferida

245/05 – Anabela Araújo Cabages – Habitação – Loteamento da Fontinha, lote n.º 5, Mirandela  
Autorizações de Utilização Indeferidas  
212/05 – João dos Santos Meireles – Habitação – Loteamento do Pombal. Lote n.º 43, Mirandela;  
244/05 – Carlos Alberto dos Santos – Habitação – Loteamento do Sardão lote n.º 53, Golfeiras.”

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**07 - Contabilidade – Tesouraria – Balancete.**

----- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia 31 de Janeiro de 2006 que apresenta os seguintes valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS-----	853.048,30€
DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS -----	<u>737.240,33€</u>
TOTAL DE DISPONIBILIDADES -----	1.590.288,63€
 DOCUMENTOS-----	 3.134,64€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**08 - Secção de Aprovisionamento**

**Autorizações de Despesa – Requisições.**

----- Foi presente a informação n.º 03/S.A./06 de 24/01/2006 da Secção de Aprovisionamento:

Para conhecimento da Câmara Municipal e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal e de acordo com o Despacho do Senhor Presidente, ambos de 26 de Outubro de 2005, informa-se que foram autorizadas por competência delegada, as requisições n.ºs 14, 42 a 50, 52 a 80, 84, 87 a 98, 100 a 200, 202 a 221, 229 a 231, 234 a 238, 241, 243, 246 a 250, no montante de 178.884,11€ no período de 13 a 24 de Janeiro de 2006, pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Vereadores a Tempo Inteiro, nos montantes a seguir mencionados:

Senhor Presidente -----	32.230,00€
António José Pires Almor Branco -----	80.718,10€
Maria Gentil Pontes Vaz -----	34.862,40€
José Assunção Lopes Maçaira -----	31.073,61€
 As requisições de valor até 200,00€ totalizam-----	 6.289,98€
As requisições de valor superior a 200,00€ totalizam-----	172.594,13€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**09 – Secção de Contabilidade – Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento.**

----- Foi presente a informação do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 03/2006 de 31/01/2006 que a seguir se transcreve:

Para cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de 26 de Outubro de 2005, informo o Executivo que, no período de 17 a 31 de Janeiro de 2006, foram efectuadas as seguintes:

Autorizações de Despesa e Ordens de Pagamento:

Ordens de Pagamento Orçamentais autorizadas no valor total de .....	320.057,13€
Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria no valor global de .....	--,-€

**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**

**10 - Aprovação dos Encargos assumidos e não Pagos a 31 de Dezembro.**

----- Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (em regime de substituição) em 25 de Janeiro com o seguinte teor:

“O regime de contabilidade autárquica a que devem estar sujeitos os municípios está definido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro (POCAL), em vigor desde 1 de Janeiro de 2002. No entanto, apesar de este diploma não impor a necessária autorização do Executivo para que se efectuem os pagamentos dos compromissos assumidos e não pagos até ao final do ano económico transacto, certo é que a alínea c) do Ponto 13. obriga à integração no Relatório de Gestão a apresentar pelo órgão executivo ao órgão deliberativo da “evolução das dívidas de curto, médio e longo prazos de terceiros e a terceiros nos últimos três anos, individualizando, naquele último caso, as dívidas a instituições de crédito das outras dívidas a terceiros”.

Contudo, considerando o facto de este procedimento exigir um prazo considerável para se conseguir o encerramento de contas e elaboração dos documentos finais, o que prejudica consideravelmente os credores e põe em causa a honorabilidade da instituição, por incumprimento dos prazos de pagamento previamente acordados, **propõe-se** à aprovação da Câmara Municipal, a autorização do pagamento das dívidas em anexo e que somam, em 31 de Dezembro de 2005, os seguintes valores:

Descrição	Classificação Patrimonial	Valores (valores em euros)
Dívidas a Fornecedores (Imobilizado e Outros Fornecimentos)	221 e 226	3.865.225
Dívidas a Fornecedores (Acréscimos de Custos)	273	75.083
Transferências e Subsídios Aprovados e Não Pagos	273	775.997
<b>Total</b>		<b>4.716.305</b>

*Wald  
Lima*

MAPA DE EVOLUÇÃO DA DÍVIDA (valores expressos em euros)								
Designação	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
Empréstimos a Médio e Longo Prazo a)	4.376.797	5.763.685	5.168.853	5.784.499	5.031.000	5.440.232	5.984.937	5.436.985
Fornecedores e Entidades Diversas incluindo Transportes Escolares	2.650.063	1.347.074	1.020.340	2.616.245	2.486.490	2.049.638	3.386.652	4.716.305
<b>Total</b>	<b>7.026.860</b>	<b>7.110.758</b>	<b>6.189.194</b>	<b>8.400.744</b>	<b>7.517.490</b>	<b>7.489.870</b>	<b>9.371.589</b>	<b>10.153.291</b>
Saldo de Tesouraria	307.918	102.214	113.521	197.255	164.104	247.229	1.986.364	340.118
Dívida Contabilística	6.718.942	7.008.544	6.075.672	8.203.490	7.353.386	7.242.641	7.385.225	9.813.173
Créditos de Programas Participados	224.459	436.179	80.386	300.431	310.936	194.753		
Transf. de Saldo dos SMA/outras receitas					445.000			
<b>Dívida Real</b>	<b>6.494.483</b>	<b>6.572.366</b>	<b>5.995.286</b>	<b>7.903.059</b>	<b>6.597.450</b>	<b>7.047.888</b>	<b>7.385.225</b>	<b>9.813.173</b>
Variação da Dívida	1.041.230	77.882	-577.080	1.907.773	-1.305.609	450.438	337.337	2.427.948
Percentagem da Variação	16,0%	1,2%	-9,6%	24,1%	-19,8%	6,4%	4,6%	24,7%
Receita Anual	10.320.986	11.090.821	13.430.782	11.847.263	13.473.130	15.909.619	19.900.013	16.379.662
Relação entre a Dívida e a Receita	62,9%	59,3%	44,6%	66,7%	49,0%	44,3%	37,1%	59,9%

a) Foi considerado o valor de um empréstimo negociado pela AMTQT cujos encargos são da responsabilidade desta Autarquia.

À superior consideração de Vossa Excelência.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA fez a seguinte intervenção:

“Em relação a este assunto quero apenas salientar que **nunca** esta Câmara Municipal atingiu o valor de **4.716.305,00€ (cerca de 950.000 contos)** de dívidas a Fornecedores e Empreiteiros e que contrasta com o discurso de “boa saúde financeira” que o Sr. Presidente tanto advoga.

É ainda inadmissível que só agora, depois da Vereação do CDS-PP ter questionado o andamento do pagamento de dívidas a Fornecedores; depois de um município, fornecedor de serviços a esta Autarquia ter-se deslocado à Assembleia Municipal, para pedir o que lhe era devido e de seu direito, o Sr. Presidente queira “limpar” a sua imagem procurando saldar “calotes” com os seus credores. Estes fornecedores já tiveram que pagar os impostos sobre os serviços que efectuaram e em contrapartida têm que aguardar **no mínimo 6 meses** para receberem o que lhes é devido da Autarquia. Esta Câmara **anda a viver à custa** dos fornecedores e empreiteiros, que pagam os seus impostos atempadamente. Este procedimento põe em causa a **respeitabilidade desta Instituição** e o CDS-PP não se revê nesta imagem de “mau pagador” que o Sr. Presidente e o seu Executivo têm demonstrado.

**A Câmara Municipal de Mirandela deve ser exemplar**, procurando dentro dos prazos legais e acordados efectuar o pagamento de serviços que solicitou.

De salientar, que as variações percentuais mais significantes da Dívida Real ocorreram em **2001** e **2005**, anos em que decorreram as eleições autárquicas, nomeadamente com aumentos de **24,1%** e **24,7%** respectivamente. Uma coincidência que não estranhámos, pois era preciso “angariar” votos garantindo ao Sr. Presidente o apoio eleitoral que necessitava às custas do endividamento da Câmara Municipal.”

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA fez as seguintes considerações sobre o rol de dívidas:

“1 - Dos 3,8 milhões de euros, temos que referir que não foi contraído o empréstimo a que tínhamos direito legal no ano de 2005 que é de cerca de 1,4 milhões de euros e que já se encontra aprovado pela Câmara Municipal.

2 - De referir ainda, que deste valor, a fornecedores locais e pequenos fornecedores a dívida não ultrapassa 500.000 euros. O restante são dívidas a empreiteiros que estão devidamente negociadas com os bancos através de factoring.

- Isto quer dizer que a preocupação com os fornecedores gerais da Câmara Municipal não é preocupante e não ultrapassa os 120 dias.

3 - A dívida total não chega aos 10 milhões de euros, o que é manifestamente inferior à maioria das Câmaras da dimensão da nossa e inferior até a algumas mais pequenas dos distritos de Vila Real e Bragança.

4 - Para terminar, podemos afirmar que se considerássemos o empréstimo já aprovado e ainda não contabilizado mais o empréstimo a que temos direito legal em 2006, poderíamos afirmar que a dívida sem receitas garantidas pouco ultrapassava 1 milhão de euros, o que demonstra a confiança e o crédito que têm as finanças da Câmara Municipal de Mirandela.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA questionou o Sr. Presidente se as dívidas da Autarquia à Associação de Municípios da Terra Quente Transmontana (AMTQT) e à ADSE se encontravam incluídas no rol de encargos financeiros até 31 de Dezembro de 2005.

----- O Senhor Vereador Dr. JOSÉ MAÇAIRA respondeu que a dívida à AMTQT está inscrita na lista que os Srs. Vereadores receberam, quanto à ADSE a Câmara Municipal de Mirandela não têm dívidas com esta instituição.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que há facturas por pagar com referência a 24 de Agosto de 2005.

Disse ainda que os valores da dívida real no ano 2000/2001 e 2004/2005, respectivamente 7.903.058€ e 9.813.172€ devem ser interpretados como correspondendo a anos de eleições autárquicas.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que quando começam os mandatos se iniciam as obras.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu a título de exemplo contraditório ao comentário do Sr. Presidente que numa conferência de imprensa efectuada nos primeiros meses de 2005, relativo à apresentação do projecto do Museu do Azeite dava

h.o  
lycia

como concluída a obra do Museu para finais de Outubro. Tal não veio a acontecer, e até foi motivo de campanha eleitoral, aguardando ainda o arranque da mesma.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que a obra ainda não está concluída, dado que o financiamento da mesma ainda não se encontra completo.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES fez a seguinte intervenção:

Rigor na gestão financeira da autarquia

Nós vemos aqui despesas que gostaríamos que fossem mais justificadas, através de comprovativo de factura das despesas.

Sr. Presidente não acha que existem aqui algumas despesas correntes que poderiam ser dispensáveis numa altura de graves dificuldades financeiras para o país?

----- O Senhor PRESIDENTE disse que a preocupação com a dívida para com os fundos comunitários atribuídos pela Ministra Manuela Ferreira Leite, permite contrair um empréstimo com o que se amortiza no ano anterior.

Referiu ainda que, empresas que regularizam as dívidas a 120 dias há muito poucas.

----- O Senhor Vereador Eng.º ANTÓNIO BRANCO referiu que existem situações de facturas que só aparecem no final do ano e por isso têm que passar para o ano seguinte.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES perguntou ao Sr. Presidente qual o evento que terá acontecido em Mirandela no dia 9 de Setembro de 2005?

----- O Senhor PRESIDENTE disse que se tratou de um encontro de várias entidades.

**DELIBERAÇÃO - A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador Hernâni Rodrigues, conforme proposto, aprovar a transferência dos encargos com referência a 31 de Dezembro de 2005.**

#### **11 - Transferência Financeira - Junta de Freguesia de Torre D. Chama.**

----- Foi presente um ofício com entrada n.º 0286 de 10/01/2006 com o seguinte teor:

“A Junta de Freguesia de Torre de Dona Chama vem por este meio solicitar a V.ª Ex.a a atribuição de um subsídio no valor de 25.000 mil euros para colmatar despesas correntes, nomeadamente trabalhos (na sede e aldeias anexas) e encargos com o pessoal. Com os melhores cumprimentos.”

----- Processo de despesa n.º 351 de 26/01/2006.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES referiu se isto é já o primeiro passo que o Senhor Presidente quer dar, para a sua promessa eleitoral das últimas autárquicas de contribuir para a implementação do concelho da Torre Dona Chama.

Eu em particular, gostaria de ver mais justificações nas atribuições desta verba à Junta de Freguesia da Torre Dona Chama. E desta forma, sugiro ao Senhor Presidente que altere as condições de atribuição das verbas às instituições do nosso concelho, nomeadamente com a implementação de critérios mais rigorosos e que sejam melhor justificados.

Perguntou ainda se as despesas com pessoal não estão já previstas no orçamento inicial da instituição?

----- O Senhor PRESIDENTE disse que não é apenas uma situação de transferir dinheiro para uma Junta de Freguesia onde tive o pior resultado do concelho, onde tenho os 36 Presidentes de Junta contra mim. Os funcionários têm que receber os seus salários oportunamente.

----- O Senhor Vereador Dr. HERNÂNI RODRIGUES referiu que as despesas com pessoal devem constar do Plano e Orçamento da Junta de Freguesia.

----- O Senhor PRESIDENTE esclareceu que a Junta de Freguesia anterior deixou dívida de 90.000€ e há 5 funcionários para receber os vencimentos mensais.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA observou que o Sr. Presidente não respondeu à pergunta do Sr. Vereador Dr. Hernâni Rodrigues quanto a concordar com que a Vila de Torre D. Chama seja concelho ou não.

Referiu ainda que o Sr. Presidente tem conhecimento das dívidas deixadas pela anterior Junta, pois, tal como o CDS/PP também recebeu cópia da acta da instalação dos órgãos da nova Junta de Freguesia onde constam as dívidas e as receitas efectuadas durante o mandato anterior, nomeadamente as receitas que a Junta de Freguesia teria obtido com a venda de lotes de um determinado loteamento, não fosse o facto de alguns dos projectos de especialidades desse loteamento terem sido deliberadamente “atrasados” na sua aprovação.

----- O Senhor PRESIDENTE respondeu que o Sr. Vereador consegue entender as justificações para determinadas Juntas de Freguesia e já não para outras Juntas.

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que nunca teve a postura de desvirtuar a verdade.

*João  
Mário*

**DELIBERAÇÃO** - A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 6 votos a favor e 1 abstenção (Senhor Vereador Dr. Hernâni Rodrigues), aprovar a transferência financeira para a Junta de Freguesia de Torre D. Chama no valor de 25.000€ (vinte e cinco mil euros) para os fins propostos.

**12 - STL – Mudança de Ramo de Actividade Loja n.º 16, 1.º Andar, Praça do Mercado - Maria José Félix.**

----- Foi presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças de 02/11/2005 com o seguinte teor:

“Foi requerido pela Sra. D. **MARIA JOSÉ FELIX**, concessionária da loja n.º 16 - 1º andar do Mercado, à Câmara Municipal a **mudança de ramo de actividade para Salão de Chá**.

Nos termos do ponto 2 do artigo 25º do Regulamento do Mercado foi dado o prazo de 20 dias aos concessionários das lojas do Mercado Municipal para apresentarem reclamações ou sugestões sobre a mudança de ramo de actividade de **venda de Artigos de Caça e Pesca para Salão de Chá**.

Face ao exposto, informo V.Ex.ª que já decorreu o prazo para reclamar, havendo duas reclamações, uma da Sra. D. **MARIA ISABEL CARVALHO GOMES**, concessionária da loja n.º 33 – R/Chão, com o ramo de actividade **Café/Snack-Bar**, e outra da Sra. D. **ALEXANDRINA ROSA VIEIRA FERREIRA**, concessionária da loja n.º 10 – 1.º andar, com o ramo de actividade também **Snack-Bar**.

À consideração superior.”

----- O Senhor Vereador Dr. **HERNÂNI RODRIGUES** referiu que, a regulamentação das actividades económicas, bem como o papel que a autarquia poderá ter nas mesmas, poderia ser uma forma de disciplinar as diversas actividades neste concelho, nomeadamente através de uma selecção mais disciplinada quer seja através de plafonds, ou limites de abertura anuais em determinadas áreas e zonas do concelho.

**DELIBERAÇÃO** - A Câmara Municipal deliberou, por maioria com 4 votos contra (PSD) e 3 abstenções (CDS/PP):

- 1 – Considerando o conteúdo das reclamações apresentadas, o equilíbrio comercial, e o nível da actividade do mercado, previstos no n.º 4 do art.º 25º do Regulamento do Mercado, manifestar intenção de indeferir a pretensão da requerente **Maria José Félix**, e conceder o prazo de 10 dias para dizerem, querendo, o que se lhe oferecer, sendo certo que se nada disserem se verificará o indeferimento da pretensão;
- 2 – Notificar a requerente **Maria José Félix** e as reclamantes **Alexandrina Rosa Vieira Ferreira** e **Maria Isabel Carvalho Gomes**, do teor desta deliberação.

**13 - STL – Mudança de Ramo de Actividade Loja n.º 27, 1.º Andar, Praça do Mercado – Maria Manuel Chacim Madeira Cruz.**

----- Foi presente uma informação da Secção de Taxas e Licenças de 28/11/2005 com o seguinte teor:

“Foi requerido pela Sra. D. **MARIA MANUEL CHACIM MADEIRA CRUZ**, concessionária da loja n.º 27 - 1º andar do Mercado, à Câmara Municipal a **mudança de ramo de actividade para tratamento de roupa ao domicílio, só com maquina de lavagem a água, e a funcionar com protocolos assinados com varias instituições**.

Nos termos do ponto 2 do artigo 25º do Regulamento do Mercado foi dado o prazo de 20 dias aos concessionários das lojas do Mercado Municipal para apresentarem reclamações ou sugestões sobre a mudança de ramo de actividade de **Pronto-a-Vestir** para o ramo de actividade **de tratamento de roupa ao domicílio, só com máquina de lavagem a água, e a funcionar com protocolos assinados com varias instituições**.

Face ao exposto, informo V. Ex.ª que já decorreu o prazo para reclamar, havendo uma reclamação de uma das sócias da firma **Lavandaria Santos & Santos, L.da**, Loja n.º 11 - 1º andar, com o ramo de actividade de **Lavandaria** (Lavagem e Limpeza a Seco), com varias assinaturas, tendo-se constatado duplicação de algumas assinaturas e outras não correspondem aos titulares das lojas mencionadas.

À consideração superior.”

**DELIBERAÇÃO** - A Câmara Municipal deliberou, por maioria com 4 votos contra (PSD) e 3 abstenções (CDS/PP):

- 1 – Manifestar intenção de indeferir a pretensão, considerando o conteúdo das reclamações, o equilíbrio comercial, e o nível de actividade do mercado, previstos no n.º 4 do art.º 25º do Regulamento do Mercado, bem como o “risco” de lavagem e limpeza de roupas de determinadas instituições designadamente do sector clínico, e conceder o prazo de 10 dias para dizerem, querendo, o que se lhe oferecer, sendo certo que se nada disserem se verificará o indeferimento da pretensão;
- 2 - Notificar a requerente **Maria Manuela Chacim Madeira Cruz** e a reclamante **Belisanda da Assunção P. Santos**, do teor desta deliberação.

**14 - SLU – Pedido de Alteração do Lote n.º 19 do Alvará de Loteamento n.º 01/2003 – “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da”, sito no Lugar dos Cordões / Discussão Pública - Firma Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 5510 de 28/11/2005 com o seguinte teor:

“Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda., com sede na rua Combatentes da Grande Guerra, n.º 4, freguesia de Mirandela, município de Mirandela, na qualidade de requerente vem por este meio solicitar a V.Ex.ª se digne a conceder alteração da área de

implantação da habitação inserida no lote n.º 19 no Loteamento do Retiro da Princesa do Tua, conforme Memória Descritiva que se junta.

Sem outro assunto de momento, pede deferimento.”

----- Em 05/12/2005 o Senhor Director do Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

“A alteração proposta, diminuição da distância mínima para 3,00 m, na parte mais próxima do limite do lote, neste caso concreto pode vir a ser aprovado já que o lote confina com via pública - escadaria de peões com 5,00 m de largura, desde que após submetido à discussão publica não mereça contestação fundamentada.

----- Pela Secção de Loteamentos e Urbanização, em 20 de Janeiro de 2006 foi prestada a seguinte informação:

Em cumprimento do despacho do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António José Pires Almor Branco, de 2005/12/07 e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 22º e n.º 2, do artigo 27º, do Decreto-Lei 555/1999, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, foi sujeito a discussão pública o pedido de alteração do Lote n.º 19, do Alvará de Loteamento n.º 01/2003, em nome de “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, Lda.”, sito no Lugar dos Cordões, em Mirandela, requerido pela Firma Urbanização Retiro da Princesa do Tua L.da.

Decorrido o prazo de discussão pública, não foi presente qualquer reclamação.

À consideração superior.

----- Em 23/01/2006 o Senhor Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho:

“À reunião.”

**DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conforme proposto:**

- 1 – Aceitar o pedido de Alteração ao Lote n.º 19 da área de implantação do Alvará de Loteamento n.º 01/2003, em nome da “Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da”, sito no lugar dos Cordões, em Mirandela;**
- 2 – Notificar a requerente Firma Urbanização Retiro da Princesa do Tua, L.da, do teor desta deliberação.**

#### DEPOIS DA ORDEM DO DIA

-----Foram presentes os assuntos a seguir referidos, por ter sido reconhecido, por unanimidade, a urgência das deliberações sobre os mesmos, nos termos do Art. 83º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro.

#### **15 - Pedido de Beneficiação de Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis IMT – Irmãos Barreira, Restaurante, L.da.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 0492 de 27/01/2006 com o seguinte teor:

“A Gerência da Sociedade, Irmãos Barreira, Restaurante, L.da. com sede na Avenida Varandas do Tua Loja 1, freguesia e concelho de Mirandela, contribuinte n.º 507 593 642, vem solicitar a V.ª Ex.a., que nos seja concedida a Isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis, conforme estipulado na acta n.º 10 de 02/05/17 da Assembleia Municipal, dos artigos 2199 Fracção M e 2199 Fracção N da Matriz Predial da freguesia de Mirandela, pois julgamos estarem reunidos todos os pressupostos para tal isenção, nomeadamente:

- Localização em zona beneficiária;
- Nunca usufruímos de idêntico benefício;
- Compromisso de afectação à actividade pelo período de 5 anos;
- Situação fiscal regularizada;
- Registo das fracções na Repartição das Finanças.

Sem outro assunto de momento;

Pede deferimento.”

----- Pelo Técnico Superior do DUA em 30/01/2006, foi prestada a seguinte informação:

“Em relação ao assunto supra referido, cumpre-me informar que se trata de pedido de benefício de isenção de IMT na aquisição de duas fracções num prédio urbano situado na Av.ª Varandas do Tua.

O pedido vem instruído com os seguintes documentos essenciais, entre outras declarações obrigatórias:

- a) Planta de localização da parcela que pretendem adquirir;
- b) Declaração em como nunca beneficiaram de isenção do IMT;
- c) Declaração em como se comprometem a manter a fracção sobre a qual impede o IMT pelo período de 5 anos;
- d) Certidão de situação regularizada perante a Administração Fiscal por este concelho;
- e) Certidão do Registo Comercial com registo da empresa datado de 18/01;
- f) Certidão de teor matricial do prédio referido, com o artigo n.º 4618 de que é titular Manuel Joaquim;
- g) Certidão da Conservatória Predial em como as fracções “M” e “N” conforme numeração da Matriz Urbana, está inscrita no registo 02199/070596 “M” e “N”.

O requerente apresenta o pedido nos termos da alínea b) do n.º 9 da informação prestada à Câmara pelo Sr. Presidente da Câmara, conforme transcrição da acta n.º 10 de 17/05/02.

Nos termos descritos na acta n.º 10 de 02/05/17 o processo para solicitar benefício de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis está bem documentado podendo ser prescindida a declaração de não existência de dívidas à ISS devido ao pouco tempo de constituição da firma.

Em face dos elementos constantes no requerimento parece-me poder ser concedido benefício de isenção de IMT conforme solicitado pela firma requerente.”

-----Em 31/01/2006 o Senhor Director de Departamento de Urbanismo e Ambiente exarou o seguinte parecer:

“Concordo e nos termos do parecer, pode ser concedido o benefício de isenção do I.M.T. requerido.”

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar conforme parecer técnico transcrito com referência ao prédio acima mencionado:

- 1 – Reconhecer que se verificam os requisitos necessários ao direito de isenção de IMT (Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis) pela aquisição a efectuar pela “Sociedade, Irmãos Barreira, Restaurante, L.da”;
- 2 – Dar conhecimento ao interessado do teor desta deliberação.

**16 – Pedido de Apoio Técnico – Aero Clube de Mirandela.**

----- Foi presente um requerimento com entrada n.º 713 de 24/01/2006 com o seguinte teor:

“No seguimento do Protocolo assinado entre a Câmara Municipal de Mirandela e este Clube, e da necessidade de realização de obras de beneficiação a realizar no Aeródromo, designadamente o asfaltamento da pista, vimos solicitar a V. Exa. apoio técnico para procedimento de abertura de concurso público.

Aguardamos V. Prezadas notícias subscrevo-me com os melhores cumprimentos.”

----- O Senhor Vice-presidente Eng.º António Branco em 25/01/2006 exarou o seguinte despacho:

“Á reunião, para aprovação do presente pedido de apoio técnico.”

----- O Senhor Vereador Arq.º NUNO DE SOUSA referiu que este pedido de apoio só vem validar as sugestões apresentadas por este Vereador aquando da reunião camarária que deliberou a aprovação do Protocolo entre a Autarquia e essa Instituição, no tocante ao acompanhamento técnico e fiscalização da futura obra, pois não é normal para estas instituições possuírem recursos financeiros e técnicos adequados para elaboração processual de concursos públicos.

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de apoio técnico ao Aero Clube de Mirandela.

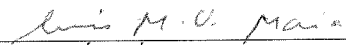
----- E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 2 a 4, do art. 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada pela Lei n.º 5 – A/02, de 11 de Janeiro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente e por mim Luís Mário Vieira Maia, que a elaborei e mandei transcrever.

----- Seguidamente foi encerrada a reunião, eram 12 horas e 15 minutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
DR. JOSÉ MARIA LOPES SILVANO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
GERAL E FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
DR. LUÍS MÁRIO VIEIRA MAIA